



## Anexo I

### Cronograma INSCRIÇÕES E CONCESSÃO 2026/2 - FUMDESC

#### Inscrição

De 01/07 (quarta - feira) a 07/07 (terça - feira) - 7 dias

**Para o estudante:** realização da inscrição com preenchimento do cadastro no [sistema da SED](#) e entrega da documentação comprobatória na instituição universitária.

(Menu Fazer Cadastro e Alterar Cadastro)

**Para a IES:** recebimento das inscrições e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos inscritos.

---

#### Análise Documental

De 08/07 (quarta - feira) a 19/07 (domingo) - 12 dias

**Para o estudante:** aguardar a análise documental realizada pela instituição universitária e atender às solicitações de correção documental, quando necessário.

**Para a IES:** análise documental e validação das informações cadastrais, socioeconômicas e acadêmicas, incluindo identificação de inconsistências e solicitação de correções documentais aos candidatos inscritos.

---

#### Ajustes (Correções cadastrais)

De 20/07 (segunda - feira) a 22/07 (quarta - feira) - 3 dias

**Para o estudante:** Período para o candidato inscrito realizar ajustes cadastrais no sistema da SED.

(Menu Alterar Cadastro)

**Para a IES:** recebimento e reanálise dos ajustes cadastrais e documentais realizadas pelos candidatos inscritos.

---

#### Reanálise e Consolidação das informações

De 23/07(quinta - feira) a 02/08 (domingo)- 11 dias



**Para o estudante:** aguardar a consolidação das análises realizadas pela instituição universitária.

**Para a IES:** reanálise documental, consolidação da análise realizada e organização da classificação preliminar dos candidatos inscritos para etapa de concessão do benefício.

---

### **Relação preliminar para etapa de concessão do benefício 03/08 (segunda – feira)**

**Para o estudante:** consulta da relação preliminar dos candidatos inscritos para verificar se foi classificado ou não classificado para etapa de concessão do benefício.

**Para a IES:** Publicação da relação preliminar de candidatos classificados e não classificados para etapa de concessão do benefício.

---

### **Período Recursal**

**De 04/08 (terça - feira) a 05/08 (quarta - feira) -2 dias**

**Para o estudante:** período para apresentação de recurso pelos candidatos inscritos não classificados.

**Para a IES:** recebimento das solicitações de recurso apresentadas pelos candidatos inscritos não classificados.

---

### **Análise dos recursos**

**De 04/08 (terça - feira) a 09/08 (domingo)**

**Para o estudante:** aguardar a análise dos recursos interpostos.

**Para a IES:** análise das solicitações de recursos e atualização da situação dos candidatos inscritos, quando cabível.

---

### **Resultado dos recursos**

**10/08 (segunda – feira)**

**Para o estudante:** consulta da situação do recurso interposto.

**Para a IES:** publicação da relação de solicitações de recursos deferidos e indeferidos.

---

### **Concessão dos benefícios**



## De 10/08 (segunda - feira) a 13/08 (quinta - feira) - 4 dias

**Para o estudante:** aguardar eventual concessão do benefício, observada a ordem classificatória do Índice de Carência (IC).

**Para a IES:** concessão dos benefícios aos candidatos classificados para etapa de concessão do benefício, observada a ordem classificatória do Índice de Carência (IC) e a disponibilidade de recursos financeiros para novas concessões, apurada após a renovação dos benefícios dos estudantes já contemplados.

---

## Resultado final do processo seletivo 14/08 (sexta – feira)

**Para o estudante:** consulta da relação final de estudantes beneficiados e não beneficiados.

**Para a IES:** publicação das relações de estudantes beneficiados e não beneficiados.

---

## Observações

1. A relação preliminar de candidatos classificados para etapa de concessão poderá sofrer alterações após análise dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos não classificados.
2. A classificação do candidato inscrito para etapa de concessão do benefício não caracteriza concessão automática da assistência financeira nem gera direito subjetivo ao benefício, sendo a condição de estudante beneficiado ou não beneficiado, submetida à análise, classificação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios do programa.
3. A concessão dos benefícios deverá observar rigorosamente a ordem classificatória do Índice de Carência (IC), os critérios previstos neste edital e a disponibilidade de recursos financeiros da IES para novas concessões, apurada após a renovação dos benefícios dos estudantes já contemplados, considerando a distribuição dos recursos realizada pela própria IES entre os semestres letivos, observados os limites financeiros do programa.
4. O período recursal destina-se exclusivamente à apresentação de recurso pelos candidatos inscritos não classificados para etapa de concessão do benefício, observados os procedimentos e critérios estabelecidos neste edital.